

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 02 DE DEZEMBRO DE 2016 • 1182 • 06 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 780/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2016 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor – Zona Urbana – 20horas/semanais (2º Concurso), o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CPF	RG	Nível	Classificação
Jessica Moraes de Lara	092.097.449-00	10.361.880-0/PR	P1-000	15ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO,
TORNANDO-A SEM EFEITO**

DECRETO Nº 813/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 243.750,01 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 243.750,01 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00829 - ME/1015211-02/2014/CTR REPASSE 807005/2014/CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA NO SOCAVÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 243.750,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 243.750,01

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO ME/1015211-02/2014/CTR REPASSE 807005/2014/CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA NO SOCAVÃO, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 814/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.401,29 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.401,29 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.2068 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00139 – CONV SEED PNATE – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 32.401,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 32.401,29

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADADO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO SEED/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 815/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.887,56 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.887,56 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00117 – MEC/FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL- RESOLUÇÃO 15 – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 8.887,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.887,56

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO MEC/FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - RESOLUÇÃO 15, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 816/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.370,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.370,00 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS
18.542.0003.1017 – REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES
00814 – CONV 3 ET RIB S CRISTOVAO - CTR 267850-22/2008 – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 91.370,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 91.370,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0267850-22/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 817/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.270,80 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.270,80 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2087 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00500 – BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 31.270,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 31.270,80

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DE 2016, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 818/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.605.0006.2005 – DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
18.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.605.0006.2005 – DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA
E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CASTRO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 02 DE
DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 819/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL
REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº
3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA
REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.1015 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE
EDUC. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 35.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O
RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0027.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 35.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 35.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 02 DE
DEZEMBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1508/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições, resolve:

Art.1º CONCEDER gratificação de Função, no importe de 10% (dez por
cento), pelo Exercício de Secretária Escolar, à servidora MARIELE APARECIDA DE SOUZA
BONFIM, matrícula nº 754269-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Escola
Mun. Proª Relindis B. Capilé, a partir de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO,
TORNANDO-A SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 1531/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 18214/2015, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, o servidor CESAR RENATO LAZARINI, que exerce
o cargo de Motorista, Matrícula nº 29386-0, da Secretaria Municipal da Fazenda para
Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de novembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO,
TORNANDO-A SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 1574/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo
nº 16915/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia
médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores
Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando
nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de
Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º- CONCEDER, à servidora GRACIELLE APARECIDA SOLER, Matrícula
Funcional nº 30791-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de
doença em pessoa da família, no período de 11 de novembro de 2016 a 10 de dezembro de
2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016,
mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 02 de dezembro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

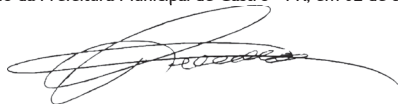
PORTARIA Nº 1575/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo nº 16777/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora SILVIA REGINA BUENO NAPOLI, Matrícula Funcional nº 20354-0, lotada na Secretaria Municipal de Governo, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 14 de novembro de 2016 a 13 de dezembro de 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 02 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

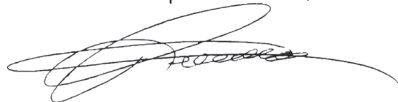
PORTARIA Nº 1576/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o requerido e instruído no Processo Administrativo nº 14755/2016, com fundamento no Decreto nº 676/2016, que regulamenta a perícia médica oficial do servidor público municipal, prevista no Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais, especialmente no seu Art. 28 e seguintes; acompanhando o Memorando nº 331/2016 da Procuradoria Geral do Município e o despacho da Superintendente de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR, à servidora LUCIANA FRANCO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 18112-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 27 de julho de 2016 a 29 de julho 2016, dispensada a reposição de horário, nos termos do Art. 30 do Decreto nº 676/2016, mantida a remuneração do servidor durante seu afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 02 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

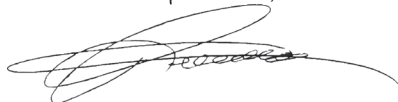
PORTARIA Nº 1577/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme descrito na Lei Complementar Municipal nº 13/2007, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal MARCILIA MATIAS SOUZA, Matrícula nº 13447-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1578/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 307
ROSILENE DO ROCIO CHIQUITO 18678-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1579/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 307
LIZETE RODRIGUES DA SILVA 16780-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1580/2016

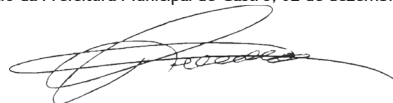
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 001
CRISTIANE DE FATIMA DA LUZ 701718-00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de dezembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1581/2016

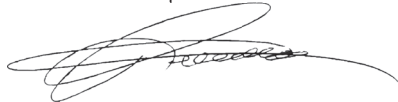
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S3 101
ARACELI FERRAZ ALVES 592951-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1582/2016

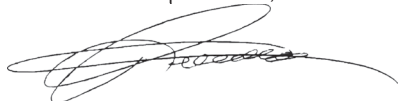
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE S2 307
JANAINA WOELLNER 16764-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 02 de dezembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

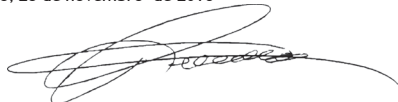
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – RECURSOS: 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
COMESC IND E COMÉRCIO EIRELI LOTES: 001.002.003.006.	08.528.821/0001-07	910.187,30
SANGELO IND E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA LOTE: 005.	08.787.846/0001-25	25.041,50
THUNDER IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA LOTE: 004.	10.307.832/0001-09	107.000,00
	VALOR TOTAL	1.042.228,80

Castro, 28 de novembro de 2016



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 130/2016

COMESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 08.528.821/0001-07
THUNDER INDUSTRIA E COM DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 10.307.832/0001-09
SANGELO IND E COM DE MEIAS LTDA EPP – CNPJ 08.787.846/0001-25

LOTE 01:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO	DETENTORA
01	8.635	UND	BLUSÃO TECTEL FORRADA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.	COMESC	30,738	265.426,00	COMESC IND E COMERCIO EIRELI

LOTE 02:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO	DETENTORA
01	8.635	UND	CALÇA HELANCA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.	COMESC	15,64	135.051,40	COMESC IND E COMERCIO EIRELI
02	8.635	UND	BERMUDA HELANCA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.	COMESC	12,44	107.419,40	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$242.470,80	

LOTE 03:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO	DETENTORA
01	8.635	UND	BERMUDA SUPLEX OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.	COMESC	11,68	100.856,80	COMESC IND E COM EIRELI

LOTE 04:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO	DETENTORA
01	8.635	UND	CAMISETA MANGA CURTA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.	THUNDER	5,69	49.133,15	THUNDER IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA - ME
02	8.635	UND	CAMISETA MANGA LONGA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.	THUNDER	6,70	57.854,50	
VALOR TOTAL DO LOTE							107.000,00

LOTE 05:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO	DETENTORA
01	8.635	UND	PARES DE MEIA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.	SANGELO	2,90	25.041,50	SANGELO IND E COM DE MEIAS LTDA - EPP

LOTE 06:

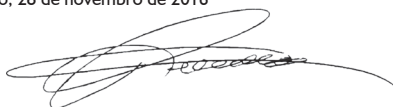
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRO	VALOR TOTAL PARA REGISTRO	DETENTORA
01	8.635	UND	PARES DE TÊNIS OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.	COMESC	34,90	301.361,50	COMESC IND E COM EIRELI

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.042.228,80 (HUM MILHÃO, QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 28 de novembro de 2016



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL